



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 10, DE 2025

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre as 46 áreas inscritas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre as 46 áreas inscritas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre as 46 áreas inscritas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

O detalhamento de informações, de forma a conhecer os limites geográficos de cada uma dessas áreas, se justifica uma vez que o processo de inscrição no SIGEF tem provocado uma série de problemas econômicos e sociais aos não indígenas que exerçam posse sobre as áreas requeridas.

Nome da Gleba	Município
Acaraí – Parte 1	Porto de Moz
Água Limpa	Medicilândia
Amanayé (não incide em gleba pública)	Goianésia do Pará

Aquiri	Marabá
Ararandeua	Goianésia do Pará
Ararandeua – Parte A	Goianésia do Pará
Arraia	Itaituba
Bacabal	Altamira
Buritirana	Marabá/ Itupiranga
Cachoeirinha	Altamira/ Vitória do Xingu
Carajás – Parte 1	Itupiranga
Carapanã – Parta A, B, C, D e E	Tucumã
Caripé	Tucuruí
Chicrim	Canaã dos Carajás
Chicrim A	Água Azul do Norte
Damião	Trairão/ Itaituba
Engenho	Anapú
Geladinho Praia Alta	Nova Ipixuna/ Marabá/ Jacundá
Gleba Buriti – Parte A	Canaã dos Carajás
Gleba Tuerê	Portel
Inajá	Santa Maria das Barreiras
Indefinida	Pacajá/Baião

Ituna	Altamira/ Senador José Porfírio
Ituqui	Santarém/ Prainha
Antiga Concessão Belterra	Santarém
Jacundá – 2ª Parte	Rondon do Pará
Lagoa Grande da França	Santarém
Las Casas	Floresta do Araguaia
Mãe Maria	Marabá/Nova Ipixuna
Mamiá	Óbidos
Misteriosa	São Félix do Xingu
Mojui dos Campos – A	Santarém
Novo Horizonte	Brasil Novo
Pacoval	Prainha/ Santarém/ Uruará
Pakisamba	Altamira/ Vitória do Xingu
Pau Darco	Pau D'Arco
Pium	Água Azul do Norte
Primavera	São Félix do Xingu
Santa Cruz	Itaituba

São João I	São João do Araguaia
Serena	São Félix do Xingu
Serena – Sussuapara e Pedra Cumprida	Santa Maria das Barreiras
Seringa A	Água Azul do Norte
Seringa B	Ourilândia do Norte
Sororozinho I, II e III	São Geraldo do Araguaia
Xiri	Oriximiná

JUSTIFICAÇÃO

No dia 12 de novembro de 2024, o nosso gabinete encaminhou à presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) o Of. GSMARIN Nº 112/2024-ADM solicitando informações sobre as áreas do estado do Pará que foram inscritas no SIGEF na condição de pretensas terras indígenas.

Por meio do Of. Nº 292/2025/PRES/FUNAI, enviado em 26 de fevereiro do ano corrente, a Funai respondeu os questionamentos, listando 46 glebas no Pará que teriam sido requeridas no SIGEF para realização de estudos de reconhecimento de terras indígenas na Amazônia.

Ocorre que a informação encaminhada pela presidência da Funai não detalha os limites geográficos das áreas requeridas. Tentamos com a própria Funai o detalhamento dessas informações, mas fomos avisados que, em razão da área técnica ser reduzida e estar sobrecarregada, não poderiam nos repassar os dados solicitados.

Desta forma, acionamos a chefe do Ministério dos Povos Indígenas, órgão ao qual a Funai está vinculada, para que o mesmo possa nos detalhar os limites geográficos dessas 46 glebas inscritas no SIGEF. De preferência, que as áreas listadas sejam plotadas no mapa do estado do Pará para uma visualização mais fácil e acertada.

Sala das Comissões, 12 de março de 2025.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária